

LEI Nº 1.263/2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS À PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, PARA O OFÍCIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, tendo como objeto a cessão de servidores municipais para prestar serviços no Ofício de Ribeirão Preto-SP.

Parágrafo Único. A remuneração dos servidores cedidos será arcada pelo orçamento municipal, ficando preservados todos os direitos e benefícios temporais dos mesmos, inclusive para computo de tempo para aposentadoria pelo Instituto Geral ou próprio de Previdência.

Art. 2º. A quantidade de servidores, os serviços que serão prestados e demais cláusulas necessárias serão definidas no termo de convênio, com efetivação por Portaria da Chefia do Executivo.

Art. 3º. A celebração e condições do convênio ora autorizado, deverão ser contempladas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Planos Plurianual a vigerem nos exercícios vindouros, ficando para o presente aditada a Lei 1.230/2008 (LDO) para autorizar sua imediata celebração.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do convênio de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento

vigente, ficando autorizado, se necessário, a suplementação sem comprometimento do percentual máximo vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de janeiro de 2009.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de
Negócios Jurídicos e Secretaria